

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EUGÉNIO DE CASTRO

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919

E-mail: secretaria.eugenio.castro@gmail.com

www.escolaeugeniodecastro.pt

INFORMAÇÃO

Matrícula Pré-Escolar e 1º Ciclo do ensino Básico para 2018/2019

Enquadramento Legal: Despacho Normativo nº6 de 12 de Abril de 2018

Período de Matrícula: Entre 15 de Abril e 15 de Junho 2018

Local:

- **Via Internet:** Na aplicação informática disponível no Portal das Escolas www.portaldasescolas.pt, com recurso a autenticação através de Cartão de Cidadão
- **De Forma Presencial:** Nos Serviços de Administração Escolar, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, em Horário de Atendimento específico para o efeito, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h30, onde se encontra um computador disponível para o efeito.

Documentos necessários:

- 2 Fotografias;
- Códigos (assinatura digital dos Cartões de Cidadão) do aluno e do Encarregado de Educação;
- Documento de Identificação do aluno, progenitores e encarregado de educação (para verificação);
- Autorização de Residência (em caso de estadia temporária);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (NSNS);
- Número de identificação da Segurança Social (NISS);

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços da Região Centro
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EUGÉNIO DE CASTRO

TELEFONE 239792910 – FAX 239792919

E-mail: secretaria.eugenio.castro@gmail.com

www.escolaeugeniodecastro.pt

- Declaração Médica Exame Global de Saúde, onde também conste que o aluno tem a vacinação recomendada e atualizada, de acordo com o Programa Nacional de Vacinação;
- Comprovativo do escalão do Abono de Família atualizado, emitido pelos Serviços da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da administração pública, pelo serviço processador;
- Comprovativo de residência mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária;
- Comprovativo do local de trabalho;
- Documento de regulação do poder paternal, caso exista;
- Comprovativo dos últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária, salvaguardando o ponto 3 e 4, do artigo 2º, do Despacho Normativo nº 6 de 2018 de 12 de Abril;
- **Nota importante:** *“As prioridades que se prendem com a residência e o local de trabalho do encarregado de educação só serão operativas nestes casos quando o aluno residir efetivamente com a pessoa que é encarregado de educação por delegação, o que deverá ser comprovado mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária. – Esta prova deve ser apresentada não só no ato da matrícula, mas também sempre que haja mudança de ciclo e/ou transferência de estabelecimento.”* Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril.
- Os alunos que completem os seis anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro deverão apresentar requerimento dirigido ao director conforme o artigo 5, ponto 7 do despacho normativo 6/2018

Coimbra, 12 de abril de 2018

O Diretor do Agrupamento

de Escolas de Eugénio de Castro

António Manuel Moita de Almeida Couceiro